



ATA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 02 DE AGOSTO DE 2021

(57ª SESSÃO POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às **17:21**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, PRESIDENTE, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR e VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR. Presentes por meio de sistema de videoconferência o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ÁTILA NAVES AMARAL, ALDERICO ROCHA SANTOS e JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA. Presente, também por meio de sistema de videoconferência o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, rogando a proteção de Deus, declarou iniciada a 57ª Sessão Ordinária, de 2 de agosto de 2021. Foram aprovadas as Atas da 51ª e 52ª Sessões Ordinárias, realizadas, respectivamente, em 21 e 22 de julho de 2021.

Inicialmente, o Presidente Desembargador Leandro Crispim comunicou que o Sistema PJe havia apresentado problemas técnicos e que tinha sido aberto chamado no Tribunal Superior Eleitoral - TSE, mas que até àquele momento os problemas não haviam sido solucionados, razão pela qual a pauta de julgamento enviada às Suas Excelências, os Juízes-Membros e o Procurador Regional Eleitoral, foi editada no Word. Em seguida, o Desembargador Leandro Crispim informou que havia inscrição para sustentação oral no Recurso Eleitoral relacionado no número 1 da pauta, de n. 0600007-35.2021.6.09.0102, de relatoria do Doutor Átila Naves Amaral - e que o Doutor Estevão Pereira Costa falaria em nome do recorrente Sebastião Batista de Oliveira. Por

consequente, os julgamentos tiveram a seguinte ordem.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600007-35.2021.6.09.0102
ORIGEM: PIRANHAS - GOIÁS
RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL
RECORRENTE: SEBASTIAO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ADRIANA FERREIRA COSTA - OAB/GO0054820
ADVOGADO: ESTEVAO PEREIRA DA COSTA - OAB/GO0005591
DECISÃO: O Doutor Estevão Pereira da Costa fez sustentação oral em nome do recorrente Sebastião Batista de Oliveira. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

Nesta oportunidade, o Desembargador Leandro Crispim determinou que fosse concedido acesso ao ambiente virtual da sessão ao Doutor Danúbio Cardoso Remy, inscrito para se manifestar oralmente no julgamento do Recurso Eleitoral nº 0600858-45.2020, em nome da recorrente Lidecy de Jesus de Moraes.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600858-45.2020.6.09.0123
ORIGEM: ALVORADA DO NORTE - GOIÁS
RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL
RECORRENTE: ELEICAO 2020 LIDECY DE JESUS DE MORAES
VEREADOR
ADVOGADO: ISABELA DADALT - OAB/GO0050830
ADVOGADO: DANUBIO CARDOSO REMY - OAB/GO0024919
RECORRENTE: LIDECY DE JESUS DE MORAES
ADVOGADO: ISABELA DADALT - OAB/GO0050830
ADVOGADO: DANUBIO CARDOSO REMY - OAB/GO0024919
DECISÃO: O Doutor Danúbio Cardoso Remy dispensou a oportunidade de se manifestar oralmente em nome da recorrente Lidecy de Jesus de Moraes, em face da informação do Relator no sentido de que daria provimento ao recurso eleitoral. O Procurador

Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

Registre-se que o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, autorizou ao Doutor Danúbio Cardoso Remy a permanência no ambiente virtual da sessão, a fim de acompanhar o julgamento do recurso eleitoral relacionado no número 3 da pauta, Recurso Eleitoral nº 0601508-40.2020, em que estava inscrito para manifestar-se oralmente em nome dos recorridos Everton Francisco de Matos e Manoel Teixeira Barbosa.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0601508-40.2020.6.09.0011

ORIGEM: CABECEIRAS - GOIÁS

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA

RECORRENTE: LUIZ CARLOS INACIO FERREIRA

ADVOGADO: ALESSANDRO LOPES DE LIMA -
OAB/GO0020654

ADVOGADO: BRUNO PEREIRA DOS SANTOS -
OAB/GO0040659

TERCEIRO INTERESSADO: COLIGAÇÃO "AO LADO DO
POVÃO PELA MUDANÇA E RENOVAÇÃO"

ADVOGADO: ALESSANDRO LOPES DE LIMA -
OAB/GO0020654

ADVOGADO: BRUNO PEREIRA DOS SANTOS -
OAB/GO0040659

RECORRIDO: EVERTON FRANCISCO DE MATOS

ADVOGADO: DANUBIO CARDOSO REMY - OAB/GO0024919

RECORRIDO: MANOEL TEIXEIRA BARBOSA

ADVOGADO: DANUBIO CARDOSO REMY - OAB/GO0024919

DECISÃO: O Doutor Danúbio Cardoso Remy fez sustentação oral, de forma sucinta, em nome dos recorridos Everton Francisco de Matos e Manoel Teixeira Barbosa, em face da informação do Relator de que negaria provimento ao recurso. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

Por ocasião dos julgamentos dos processos relacionados nos números 4 e 5 da pauta, Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0603706-54.2018 e Ação de Impugnação de

Mandato Eletivo nº 0603715-16.2018, o Desembargador Leandro Crispim determinou que fosse concedido acesso ao ambiente virtual da sessão aos advogados inscritos para fazerem sustentação oral – Doutores Dyogo Crosara e Wandir Allan de Oliveira -, em nome do Requerido Alcides Ribeiro Filho.

4. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0603706-54.2018.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REU: ALCIDES RIBEIRO FILHO

ADVOGADO: JANDERSON DE SOUSA SILVA - OAB/GO2392600

ADVOGADO: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO0034601

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO0023523

DECISÃO: Na sessão do dia 2/8/2021, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os termos das alegações finais, manifestando-se oralmente pelo julgamento procedente dos pedidos contidos na inicial da Ação de Investigação Judicial Eleitoral. O Doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral em nome do requerido Alcides Ribeiro Filho. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Átila Naves Amaral, após voto do Relator no sentido de julgar procedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral para cassar o diploma de Deputado Federal conferido a Alcides Ribeiro Filho, nos termos do artigo 30-A, § 2º, da Lei nº 9.504/1997. O Juiz José Proto de Oliveira acompanhou o voto do Relator. Os demais Juízes Membros e o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, aguardam a vista dos autos.

5. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 0603715-16.2018.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA

LITISCONSORTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

LITISCONSORTE: ALCIDES RIBEIRO FILHO

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO0027673

ADVOGADO: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO0034601

ADVOGADO: JANDERSON DE SOUSA SILVA - OAB/GO2392600

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO0023523

DECISÃO: Na sessão do dia 2/8/2021, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os termos das alegações finais, manifestando-se oralmente pelo julgamento

procedente dos pedidos contidos na inicial. O Doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome do requerido Alcides Ribeiro Filho. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Átila Naves Amaral, após voto do Relator no sentido de julgar extinto o feito, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 485, inciso V, do Código de Processo Civil. O Juiz José Proto de Oliveira acompanhou o voto do Relator. Os demais Juízes Membros e o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, aguardam a vista dos autos.

Em seguida, o Desembargador Leandro Crispim anunciou o julgamento do recurso eleitoral relacionado no número 6 da pauta - Recurso Eleitoral nº 0601065-28.2020 – em que estava inscrita a Doutora Marina Almeida Morais para falar em nome do Recorrente Lucas de Carvalho Antonietti. Ao ensejo, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, informou ao Relator, Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, que a Doutora Marina Almeida Morais também estava inscrita para se manifestar oralmente no recurso eleitoral relacionado no número 7 da pauta - Recurso Eleitoral nº 0601052-39.2020, em nome do recorrente Gilberto Alexandrino Figueiredo. Então, o Relator comunicou que julgaria em bloco os recursos eleitorais números 0601065-38.2020, 0601052-39.2020, 0601045-47.2020, 0601050-69.2020, 0601046-32.2020, 0601049-84.2020, 0601057-61.2020, 0601062-83.2020, 0601067-08.2020, 0601060-16.2020, 0601061-98.2020, 0601064-53.2020, 0601048-02.2020, 0601059-31.2020, 0601055-91.2020, 0601058-46.2020, 0601066-23.2020, 0601054-09.2020, 0601053-24.2020 e 0601044-62.2020, a seguir discriminados.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0601065-38.2020.6.09.0028
ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS
RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR
RECORRENTE: GIOVANNE CARNEIRO MACHADO LISBOA
ADVOGADO: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO -
OAB/GO0026871
RECORRENTE: JOSENILDO DE ALMEIDA PEREIRA
ADVOGADO: SARAH KETULLE MACHADO RIBEIRO -
OAB/GO0055918
ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A
RECORRENTE: GILBERTO ALEXANDRINO FIGUEIREDO
ADVOGADO: SARAH KETULLE MACHADO RIBEIRO -
OAB/GO0055918
ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A
RECORRENTE: CELIO VALERIO DA SILVA
ADVOGADO: VINICIUS VENTURA VASCONCELLOS -
OAB/DF0030441
ADVOGADO: ANDREA DE FATIMA RIBEIRO PINTO
OAB/DF0058743

RECORRENTE: LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
ADVOGADO: SARAH KETULLE MACHADO RIBEIRO -
OAB/GO0055918

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão de 2/8/2021, a Doutora Marina Almeida
Morais fez sustentação oral em nome dos recorrentes. O Procurador
Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se
oralmente pela rejeição da preliminar de decadência, uma vez que
o(a) representante do Ministério Público Eleitoral de primeiro grau
entregou as petições, acompanhadas de provas, ao(à) Juiz(a)
Eleitoral, porquanto o sistema PJe estava indisponível,
possibilitando, por conseguinte, o julgamento de mérito.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0601052-39.2020.6.09.0028
ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: GILBERTO ALEXANDRINO FIGUEIREDO
ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
DECISÃO: Na sessão de 2/8/2021, a Doutora Marina Almeida

Morais fez sustentação oral em nome dos recorrentes. O Procurador
Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se
oralmente pela rejeição da preliminar de decadência, uma vez que
o(a) representante do Ministério Público Eleitoral de primeiro grau
entregou as petições, acompanhadas de provas, ao(à) Juiz(a)
Eleitoral, porquanto o sistema PJe estava indisponível,
possibilitando, por conseguinte, o julgamento de mérito. Em
seguida, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0601045-47.2020.6.09.0028
ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

RECORRENTE: EDER FERNANDES FERREIRA NUNES
ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

RECORRENTE: CELIO VALERIO DA SILVA
ADVOGADO: ANDREA DE FATIMA RIBEIRO PINTO -
OAB/DF0058743

ADVOGADO: VINICIUS VENTURA VASCONCELLOS
OAB/DF0030441

RECORRENTE: GILBERTO ALEXANDRINO FIGUEIREDO
ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL
DECISÃO: Na sessão de 2/8/2021, a Doutora Marina Almeida

Morais fez sustentação oral em nome dos recorrentes. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela rejeição da preliminar de decadência, uma vez que o(a) representante do Ministério Público Eleitoral de primeiro grau entregou as petições, acompanhadas de provas, ao(à) Juiz(a) Eleitoral, porquanto o sistema PJe estava indisponível, possibilitando, por conseguinte, o julgamento de mérito. Em seguida, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator.

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0601050-69.2020.6.09.0028
ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: EURIPEDES APOEMA DE GODOI
ADVOGADO: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO -
OAB/GO0026871

RECORRENTE: WILSON CARVALHO BARROSO FILHO
ADVOGADO: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO -
OAB/GO0026871

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão de 2/8/2021, a Doutora Marina Almeida Moraes fez sustentação oral em nome dos recorrentes. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela rejeição da preliminar de decadência, uma vez que o(a) representante do Ministério Público Eleitoral de primeiro grau entregou as petições, acompanhadas de provas, ao(à) Juiz(a) Eleitoral, porquanto o sistema PJe estava indisponível, possibilitando, por conseguinte, o julgamento de mérito. Em seguida, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0601046-32.2020.6.09.0028
ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: GIVANILDA DA SILVA FELIPE
ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A
ADVOGADO: DANIEL BRAGA - OAB/GO0034274

RECORRENTE: CAIO HENRIQUE LERBACK CARVALHO
ADVOGADO: VINICIUS VENTURA VASCONCELLOS
OAB/DF0030441

ADVOGADO: ANDREA DE FATIMA RIBEIRO PINTO
OAB/DF0058743

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão de 2/8/2021, a Doutora Marina Almeida Moraes fez sustentação oral em nome dos recorrentes. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela rejeição da preliminar de decadência, uma vez que o(a) representante do Ministério Público Eleitoral de primeiro grau

entregou as petições, acompanhadas de provas, ao(à) Juiz(a) Eleitoral, porquanto o sistema PJe estava indisponível, possibilitando, por conseguinte, o julgamento de mérito. Em seguida, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0601049-84.2020.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: CRISTIANO DO NASCIMENTO RODRIGUES

ADVOGADO: DANIEL BRAGA - OAB/GO0034274

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

RECORRENTE: GIVANILDA DA SILVA FELIPE

ADVOGADO: DANIEL BRAGA - OAB/GO0034274

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

RECORRENTE: CAROLINE LEAL SOUSA

ADVOGADO: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO - OAB/GO0026871

RECORRENTE: FRANCISCO ALVES CRAVEIRO

ADVOGADO: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO - OAB/GO0026871

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão de 2/8/2021, a Doutora Marina Almeida Moraes fez sustentação oral em nome dos recorrentes. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela rejeição da preliminar de decadência, uma vez que o(a) representante do Ministério Público Eleitoral de primeiro grau entregou as petições, acompanhadas de provas, ao(à) Juiz(a) Eleitoral, porquanto o sistema PJe estava indisponível, possibilitando, por conseguinte, o julgamento de mérito. Em seguida, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0601057-61.2020.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: MARIA ANTONIA NETA

ADVOGADO: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO - OAB/GO0026871

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão de 2/8/2021, a Doutora Marina Almeida Moraes fez sustentação oral em nome dos recorrentes. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela rejeição da preliminar de decadência, uma vez que o(a) representante do Ministério Público Eleitoral de primeiro grau entregou as petições, acompanhadas de provas, ao(à) Juiz(a) Eleitoral, porquanto o sistema PJe estava indisponível, possibilitando, por conseguinte, o julgamento de mérito. Em

seguida, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator.

13. RECURSO ELEITORAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 0601062-83.2020.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: EDINEIDE FERREIRA DE CASTRO

RECORRENTE: WILDES SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR

RECORRENTE: LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI

ADVOGADO: SARAH KETULLE MACHADO RIBEIRO - OAB/GO0055918

RECORRENTE: JOSENILDO DE ALMEIDA PEREIRA

ADVOGADO: SARAH KETULLE MACHADO RIBEIRO - OAB/GO0055918

RECORRENTE: GIOVANNE CARNEIRO MACHADO LISBOA

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão de 2/8/2021, a Doutora Marina Almeida Moraes fez sustentação oral em nome dos recorrentes. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela rejeição da preliminar de decadência, uma vez que o(a) representante do Ministério Público Eleitoral de primeiro grau entregou as petições, acompanhadas de provas, ao(à) Juiz(a) Eleitoral, porquanto o sistema PJe estava indisponível, possibilitando, por conseguinte, o julgamento de mérito. Em seguida, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator.

14. RECURSO ELEITORAL Nº 0601067-08.2020.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: GIOVANNE CARNEIRO MACHADO LISBOA

ADVOGADO: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO - OAB/GO0026871

RECORRENTE: DEUSDETE SOARES BENEVIDES

ADVOGADO: ALLISON DA COSTA DIAS - OAB/DF0045868

RECORRENTE: ROBERTO EVANGELISTA DE SOUZA

ADVOGADO: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO - OAB/GO0026871

RECORRENTE: LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

RECORRENTE: WILSON CARVALHO BARROSO FILHO

ADVOGADO: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO - OAB/GO0026871

RECORRIDO: MINISTERIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão de 2/8/2021, a Doutora Marina Almeida Moraes fez sustentação oral em nome dos recorrentes. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se

oralmente pela rejeição da preliminar de decadência, uma vez que o(a) representante do Ministério Público Eleitoral de primeiro grau entregou as petições, acompanhadas de provas, ao(à) Juiz(a) Eleitoral, porquanto o sistema PJe estava indisponível, possibilitando, por conseguinte, o julgamento de mérito. Em seguida, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator.

15. RECURSO ELEITORAL Nº 0601060-16.2020.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: GIOVANNE CARNEIRO MACHADO LISBOA

ADVOGADO: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO - OAB/GO0026871

RECORRENTE: JOSE FABIANO DA CONCEICAO TENORIO

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

RECORRENTE: LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão de 2/8/2021, a Doutora Marina Almeida Moraes fez sustentação oral em nome dos recorrentes. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela rejeição da preliminar de decadência, uma vez que o(a) representante do Ministério Público Eleitoral de primeiro grau entregou as petições, acompanhadas de provas, ao(à) Juiz(a) Eleitoral, porquanto o sistema PJe estava indisponível, possibilitando, por conseguinte, o julgamento de mérito. Em seguida, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator.

16. RECURSO ELEITORAL Nº 0601061-98.2020.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: EVERALDO RAMIRO DA SILVA

ADVOGADO: MAUREN PORTO ALEGRE DOS SANTOS - OAB/DF0016788A

RECORRENTE: JARDEL DA SILVA BASILIO

ADVOGADO: MAUREN PORTO ALEGRE DOS SANTOS - OAB/DF0016788A

RECORRENTE: CAIO HENRIQUE LERBACK CARVALHO

ADVOGADO: ANDREA DE FATIMA RIBEIRO PINTO - OAB/DF0058743

ADVOGADO: VINICIUS VENTURA VASCONCELLOS - OAB/DF0030441

RECORRENTE: LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão de 2/8/2021, a Doutora Marina Almeida

Morais fez sustentação oral em nome dos recorrentes. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela rejeição da preliminar de decadência, uma vez que o(a) representante do Ministério Público Eleitoral de primeiro grau entregou as petições, acompanhadas de provas, ao(à) Juiz(a) Eleitoral, porquanto o sistema PJe estava indisponível, possibilitando, por conseguinte, o julgamento de mérito. Em seguida, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator.

17. RECURSO ELEITORAL Nº 0601064-53.2020.6.09.0028
ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: EVERALDO RAMIRO DA SILVA
ADVOGADO: MAUREN PORTO ALEGRE DOS SANTOS -
OAB/DF0016788A

RECORRENTE: SUELI MARIA DE ALMEIDA PRADO
ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

RECORRENTE: LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão de 2/8/2021, a Doutora Marina Almeida Morais fez sustentação oral em nome dos recorrentes. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela rejeição da preliminar de decadência, uma vez que o(a) representante do Ministério Público Eleitoral de primeiro grau entregou as petições, acompanhadas de provas, ao(à) Juiz(a) Eleitoral, porquanto o sistema PJe estava indisponível, possibilitando, por conseguinte, o julgamento de mérito. Em seguida, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator.

18. RECURSO ELEITORAL Nº 0601048-02.2020.6.09.0028
ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: EVERALDO RAMIRO DA SILVA
ADVOGADO: MAUREN PORTO ALEGRE DOS SANTOS -
OAB/DF0016788A

RECORRENTE: MARIA APARECIDA GARCIA SILVA
ADVOGADO: WILLIAN IDELFONSO FERREIRA -
OAB/GO0053627

RECORRENTE: MARIA CLEUZA RIBEIRO
ADVOGADO: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO -
OAB/GO0026871

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão de 2/8/2021, a Doutora Marina Almeida Morais fez sustentação oral em nome dos recorrentes. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se

oralmente pela rejeição da preliminar de decadência, uma vez que o(a) representante do Ministério Público Eleitoral de primeiro grau entregou as petições, acompanhadas de provas, ao(à) Juiz(a) Eleitoral, porquanto o sistema PJe estava indisponível, possibilitando, por conseguinte, o julgamento de mérito. Em seguida, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator.

19. RECURSO ELEITORAL Nº 0601059-31.2020.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

RECORRENTE: WILDES SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO: MAUREN PORTO ALEGRE DOS SANTOS - OAB/DF0016788A

RECORRENTE: GILBERTO ALEXANDRINO FIGUEIREDO

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão de 2/8/2021, a Doutora Marina Almeida Moraes fez sustentação oral em nome dos recorrentes. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela rejeição da preliminar de decadência, uma vez que o(a) representante do Ministério Público Eleitoral de primeiro grau entregou as petições, acompanhadas de provas, ao(à) Juiz(a) Eleitoral, porquanto o sistema PJe estava indisponível, possibilitando, por conseguinte, o julgamento de mérito. Em seguida, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator.

20. RECURSO ELEITORAL Nº 0601055-91.2020.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: ANDIARA MARIA ARAUJO SAMPAIO

ADVOGADO: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO - OAB/GO0026871

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão de 2/8/2021, a Doutora Marina Almeida Moraes fez sustentação oral em nome dos recorrentes. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela rejeição da preliminar de decadência, uma vez que o(a) representante do Ministério Público Eleitoral de primeiro grau entregou as petições, acompanhadas de provas, ao(à) Juiz(a) Eleitoral, porquanto o sistema PJe estava indisponível, possibilitando, por conseguinte, o julgamento de mérito. Em seguida, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator.

21. RECURSO ELEITORAL Nº 0601058-46.2020.6.09.0028
ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: CAIO HENRIQUE LERBACK CARVALHO
ADVOGADO: ANDREA DE FATIMA RIBEIRO PINTO -
OAB/DF0058743

ADVOGADO: VINICIUS VENTURA VASCONCELLOS -
OAB/DF0030441

RECORRENTE: JOSENILDO DE ALMEIDA PEREIRA
ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A
RECORRENTE: CELIO VALERIO DA SILVA

ADVOGADO: ANDREA DE FATIMA RIBEIRO PINTO -
OAB/DF0058743

ADVOGADO: VINICIUS VENTURA VASCONCELLOS -
OAB/DF0030441

RECORRENTE: LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão de 2/8/2021, a Doutora Marina Almeida Moraes fez sustentação oral em nome dos recorrentes. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela rejeição da preliminar de decadência, uma vez que o(a) representante do Ministério Público Eleitoral de primeiro grau entregou as petições, acompanhadas de provas, ao(à) Juiz(a) Eleitoral, porquanto o sistema PJe estava indisponível, possibilitando, por conseguinte, o julgamento de mérito. Em seguida, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator.

22. RECURSO ELEITORAL Nº 0601066-23.2020.6.09.0028
ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: DEUZIMAR DA SILVA JESUS
ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

RECORRENTE: LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

RECORRIDO: MINISTERIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão de 2/8/2021, a Doutora Marina Almeida Moraes fez sustentação oral em nome dos recorrentes. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela rejeição da preliminar de decadência, uma vez que o(a) representante do Ministério Público Eleitoral de primeiro grau entregou as petições, acompanhadas de provas, ao(à) Juiz(a) Eleitoral, porquanto o sistema PJe estava indisponível, possibilitando, por conseguinte, o julgamento de mérito. Em seguida, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator.

23. RECURSO ELEITORAL Nº 0601054-09.2020.6.09.0028
ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS
RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR
RECORRENTE: CLAUDIO RODRIGUES VIANA
ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A
RECORRENTE: ANDRE LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE
ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO0029677
ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A
RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL
DECISÃO: Na sessão de 2/8/2021, a Doutora Marina Almeida
Morais fez sustentação oral em nome dos recorrentes. O Procurador
Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se
oralmente pela rejeição da preliminar de decadência, uma vez que
o(a) representante do Ministério Público Eleitoral de primeiro grau
entregou as petições, acompanhadas de provas, ao(à) Juiz(a)
Eleitoral, porquanto o sistema PJe estava indisponível,
possibilitando, por conseguinte, o julgamento de mérito. Em
seguida, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator.

24. RECURSO ELEITORAL Nº 0601053-24.2020.6.09.0028
ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS
RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR
TERCEIRA INTERESSADA: GIVANILDA DA SILVA FELIPE
ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A
ADVOGADO: DANIEL BRAGA - OAB/GO0034274
TERCEIRO INTERESSADO: GILBERTO ALEXANDRINO
FIGUEIREDO
ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A
ADVOGADO: DANIEL BRAGA - OAB/GO0034274
RECORRENTE: DEUSDETE SOARES BENEVIDES
ADVOGADO: ALLISON DA COSTA DIAS - OAB/DF0045868
RECORRENTE: WILSON CARVALHO BARROSO FILHO
ADVOGADO: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO -
OAB/GO0026871
RECORRIDO: MINISTERIO PÚBLICO ELEITORAL
DECISÃO: Na sessão de 2/8/2021, a Doutora Marina Almeida
Morais fez sustentação oral em nome dos recorrentes. O Procurador
Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se
oralmente pela rejeição da preliminar de decadência, uma vez que
o(a) representante do Ministério Público Eleitoral de primeiro grau
entregou as petições, acompanhadas de provas, ao(à) Juiz(a)
Eleitoral, porquanto o sistema PJe estava indisponível,
possibilitando, por conseguinte, o julgamento de mérito. Em
seguida, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator

25. RECURSO ELEITORAL Nº 0601044-62.2020.6.09.0028
ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: EURIPEDES APOEMA DE GODOI
ADVOGADO: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO -
OAB/GO0026871

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão de 2/8/2021, a Doutora Marina Almeida Moraes fez sustentação oral em nome dos recorrentes. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela rejeição da preliminar de decadência, uma vez que o(a) representante do Ministério Público Eleitoral de primeiro grau entregou as petições, acompanhadas de provas, ao(à) Juiz(a) Eleitoral, porquanto o sistema PJe estava indisponível, possibilitando, por conseguinte, o julgamento de mérito. Em seguida, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator.

26. RECURSO ELEITORAL Nº 0600515-35.2020.6.09.0063
ORIGEM: TURVÂNIA - GOIÁS

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA

RECORRENTE: PDT - TURVANIA -GO

ADVOGADO: ISMAEL MARCIANO DE OLIVEIRA NETO -
OAB/GO0047504

RECORRIDO: FAUSTO MARIANO GONCALVES

ADVOGADO: SARA RIOS ANUNCIACAO - OAB/GO-34112

RECORRIDO: JOAO DIAS DE SOUSA

RECORRIDO: MINISTERIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

Tendo em vista que o Juiz Átila Naves Amaral informou que se encontrava nas dependências físicas do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e que estava com problemas na conexão à internet, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, anunciou o julgamento dos embargos de declaração de relatoria do Juiz José Proto de Oliveira, conforme se segue.

27. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N° 0601036-39.2020.6.09.0011

ORIGEM: FORMOSA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

EMBARGANTE: MAURELIO MOREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO: ULYSSES ORTIZ FERREIRA - OAB/GO0038346

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 MAURELIO MOREIRA DE ARAUJO
VEREADOR

ADVOGADO: ULYSSES ORTIZ FERREIRA - OAB/GO0038346

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

28. RECURSO ELEITORAL N° 0600598-52.2020.6.09.0095

ORIGEM: ITAPIRAPUÃ - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: JUNTOS SOMOS MAIS FORTES 22-PL / 23-CIDADANIA / 25-DEM / 55-PSD / 90-PROS / 12-PDT / 15-MDB / 65-PC DO B / 28-PRTB / 17-PSL

ADVOGADO: CASSIO ROBERTO HILARIO DA SILVA - OAB/DF0039333

RECORRENTE: ERIVALDO ALEXANDRE DA SILVA

ADVOGADO: ULYSSES DE SOUZA MARTINS - OAB/GO0041290

ADVOGADO: CASSIO ROBERTO HILARIO DA SILVA - OAB/DF0039333

RECORRENTE: VALDENESIA ANTONIA DOS SANTOS

ADVOGADO: ULYSSES DE SOUZA MARTINS - OAB/GO0041290

ADVOGADO: CASSIO ROBERTO HILARIO DA SILVA - OAB/DF0039333

RECORRIDO: HONESTIDADE E DESENVOLVIMENTO POR ITAPIRAPUA E JACILANDIA 13-PT / 11-PP / 19-PODE / 36-PTC / 45-PSDB

ADVOGADO: PAULO ROBERTO PACHECO SAAD JUNIOR - OAB/GO0039354

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo parcialmente o parecer ministerial, em CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

29. PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0600493-69.2020.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

REQUERENTE: 70

AVANTE

ADVOGADO: WEMERSON ARGENTA SANTHOME -
OAB/GO0020644A

INTERESSADO: THIALU RAPHAEL GUIOTTI LUSTOSA

INTERESSADO: SALMA CAMILO MARTINS NERES

INTERESSADO: KLEUDSON MUNIZ

DECISÃO: Na sessão de 02/08/2021, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo julgamento das contas como não prestadas. Em seguida, o Relator proferiu seu voto e ACORDARAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em **DESAPROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS** do PARTIDO AVANTE de GOIÁS, relativas ao exercício financeiro de 2019, com fundamento no art. 46, inc. III, alínea a, da Resolução TSE nº 23.546/2019, nos termos do voto do Relator.

30. RECURSO ELEITORAL Nº 0600778-41.2020.6.09.0007

ORIGEM: MARZAGÃO - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: ELEICAO 2020 MARIA RUTH FERREIRA
RABELO VEREADOR

ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA -
OAB/GO0022140A

RECORRENTE: MARIA RUTH FERREIRA RABELO

ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA -
OAB/GO0022140A

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto do Relator.

31. RECURSO ELEITORAL Nº 0601078-64.2020.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: ELEICAO 2020 OSIAS BISPO DE JESUS
VEREADOR

ADVOGADO: THAIS MORAES DE SOUSA - OAB/GO0049230

ADVOGADO: RAFAEL MACHADO GONCALVES -
OAB/DF0064955

ADVOGADO: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF0047801

RECORRENTE: OSIAS BISPO DE JESUS

ADVOGADO: THAIS MORAES DE SOUSA - OAB/GO0049230

ADVOGADO: RAFAEL MACHADO GONCALVES -
OAB/DF0064955

ADVOGADO: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF0047801

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

32. RECURSO ELEITORAL N° 0600537-13.2020.6.09.0025
ORIGEM: PIRACANJUBA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: ELEICAO 2020 ROBERTO MIRANDA DA COSTA
VEREADOR

ADVOGADO: OVIDIO INACIO FERREIRA NETO -
OAB/GO37340

ADVOGADO: FILINTO CELESTINO ANTUNES FERREIRA -
OAB/GO0045628

RECORRENTE: ROBERTO MIRANDA DA COSTA

ADVOGADO: OVIDIO INACIO FERREIRA NETO -
OAB/GO37340

ADVOGADO: FILINTO CELESTINO ANTUNES FERREIRA -
OAB/GO0045628

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

33. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO
ELEITORAL N° 0600994-63.2020.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

EMBARGANTE: LUCIANO JOSE BRAZ DE QUEIROZ

ADVOGADO: RAFAEL MACHADO GONCALVES -
OAB/DF0064955

ADVOGADO: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF0047801

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 LUCIANO JOSE BRAZ DE
QUEIROZ VEREADOR

ADVOGADO: RAFAEL MACHADO GONCALVES -
OAB/DF0064955

ADVOGADO: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF0047801

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS(AS) EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL N° 0600994-
63.2020.6.09.0019

EMBARGANTE: LUCIANO JOSE BRAZ DE QUEIROZ

ADVOGADO: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF0047801

ADVOGADO: RAFAEL MACHADO GONCALVES -
OAB/DF0064955

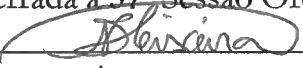
EMBARGANTE: ELEICAO 2020 LUCIANO JOSE BRAZ DE
QUEIROZ VEREADOR

ADVOGADO: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF0047801

ADVOGADO: RAFAEL MACHADO GONCALVES -
OAB/DF0064955

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em ACOLHER EM PARTE os Embargos de Declaração, apenas para tornar nulo o acórdão proferido na sessão de 28.06.2021 e corrigir contradição no julgado, sem atribuir-lhes qualquer efeito modificativo, nos termos do voto do Relator.

Ao final, o Presidente Desembargador Leandro Crispim indagou aos Juízes-Membros se havia alguma matéria administrativa a ser tratada na sessão, mas não havia. Nesta oportunidade, o Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior lamentou que no próximo dia 4 de agosto ocorrerá o vencimento do biênio do Juiz Átila Naves Amaral nesta Corte, momento em que todos foram unânimes em declarar que sentiriam muito a falta do Doutor Átila Naves Amaral, mas ponderaram que Sua Excelência ainda participaria da próxima sessão, que seria, portanto, uma ocasião especial para a despedida e homenagens. Então, o Presidente Desembargador Leandro Crispim agradeceu a proteção de Deus e a presença dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral e desejou boa noite a todos.

Nada mais havendo a tratar, às 22:14, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a 57ª Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 2 DE AGOSTO DE 2021.


DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
PRESIDENTE